DIÁRIO OFICIAL
Estado de São Paulo

escritura de compra e venda das notas do 6.o Cartório de Notas da Capital, Livro 1.320, fls. 173, em 16 de junho de 1970, outorgada por Waldemar Vietri e sua mulher, encontrando-se transcrita sob n.o 75.924, do Livro 3-C. G., às fls. 133, no Registro de Imóveis da 6.a Circunscrição da Capital, havendo um saldo devedor, da quantia de Cr$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), representado por 8 (oito) notas promissórias do valor de Cr$ 550,00 (quinhentos e cincoenta cruzeiros) cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a última em 16 de junho de 1972. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros), constante em terreno e benfeitorias, designado sob n.o 545 da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. 2.o) Um imóvel consistente em uma casa e o seu respectivo terreno, situado à R. Barão de Rezende, 541, no 18.o subdistrito, Ipiranga, do distrito, município e Comarca desta Capital, 6.a Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno 4,50 ms. de frente para a referida R. Barão de Rezende, por 22,20 ms. da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, tudo mais ou menos e perfeitamente delimitado por paredes de meação e muros, conforme se acha, confrontando de um lado, com o prédio n.o 545, de outro com o prédio n.o 539, ambos da mesma rua, e nos fundos com propriedade da Eletrônica São Paulo, S.A., ou sucessores; que, o imóvel supra descrito e confrontado faz parte do Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se acha lançado sob n.o 044.027.0021, foi adquirido por Pedro Baldin por escritura de compra e venda das notas do 6.o Cartório de Notas da Capital, Livro 1.320, fls. 174, em 16 de junho de 1970 outorgada por Lucia Zaccaro Di Pietro, encontrando-se transcrita sob n.o 75.925, do Livro 3, C.G., às fls. 133, no Registro de Imóveis da 6.a Circunscrição da Capital, havendo um saldo devedor, da quantia de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), representado por 8 (oito) notas promissórias do valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a última em 16 de junho de 1972. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), consistente em terreno e benfeitorias, designado sob n.o 541 da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. 3.o) — Um imóvel consistente em uma casa e o seu respectivo terreno, situado à R. Barão de Rezende, 509, no 18.o subdistrito, Ipiranga, do distrito, município e Comarca desta Capital 6.a Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno, 4,50 m. de frente para a referida R. Barão de Rezende, por 22,20 m. da frente aos fundos, em ambos os lados, tudo perfeitamente delimitado por paredes e muros de meação, conforme se acha, entre os prédios ns. 501 e 511, que são ou foram de Benedito Domingue e sua mulher, com os quais também confrontam nos fundos; que o imóvel supra descrito e confrontado faz parte do Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se acha lançado sob n.o 044.027.0028, foi adquirido por José Caio Pacheco e Silva por escritura de compra e venda das notas do 6.o Cartório de Notas da Capital, Livro 1.281, fls. 127, em 19 de julho de 1967 outorgada por Savério Corbo e sua mulher, com anuência de Reynaldo Sanches e sua mulher, encontrando-se transcrita sob n.o 69.003, do Livro 3-B-X, às fls. no Registro de Imóveis da 6.a Circunscrição da Capital, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr$ 29.727,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte e sete cruzeiros), consistente em terreno e benfeitorias, designado sob n.o 509 da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. 4.o) Um imóvel consistente em uma casa e o seu respectivo terreno, situado à R. Barão de Rezende, 501, no 18.o subdistrito, Ipiranga, do distrito, município e Comarca desta Capital, 6.a Circunscrição Imobiliária, medindo tudo, construção e terreno, 4, m. de frente para a referida R. Barão de Rezende, por 22,50 m. da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de ambos os lados e pelos fundos com propriedade de Joaquim R. A. Leite e sua mulher ou sucessores; imóvel êsse que faz parte do Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se acha lançado sob n.o 044.027.0029 e que foi adquirido por José Caio Pacheco e Silva e ou Decio Martins de Camargo Penteado Júnior por escritura de compra e venda das notas do 6.o Cartório de Notas da Capital, Livro 1.320, fls. 178, em 21 de julho de 1970, outorgada por Maria Aparecida Galassio, encontrando-se transcrita sob n.o 75.972, do Livro 3-C.G., às fls. 147, no Registro de Imóveis da 6.a Circunscrição da Capital, havendo um saldo devedor, da quantia de Cr$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), representado por 4 (quatro) notas promissórias do valor de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) cada uma e 1 (uma) nota promissória do valor de Cr$ 900,00 (novecentos cruzeiros), com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a última em 21 de março de 1972. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), constante em terreno e benfeitorias, designado sob n.o 501, da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. 5.o) Um imóvel consistente em uma casa e seu respectivo terreno, situado à R. Barão de Rezende, 499, no 18.o subdistrito, Ipiranga, do distrito, município e Comarca desta Capital, 6.a Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno 4,50 m. de frente para a referida R. Barão de Rezende, por 22,20 m. da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 9,90 m2. confrontando por paredes e muros de meação, de um lado com o prédio n.o 491, de outro lado com o prédio n.o 501, que são ou foram de propriedade de Joaquim R. A. Leite e sua mulher e nos fundos com quem de direito; que o imóvel supra descrito e confrontado faz parte do Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se acha lançado sob n.o ..... 044.027.0030, foi adquirido por Décio Martins de Camargo Penteado Júnior, por escritura de compra e venda das notas do 6.o Cartório de Notas da Capital, Livro 1.252, Fls. 189, em 4 de julho de 1967 outorgada por Anselmo Seretti e sua mulher, encontrando-se transcrita sob n.o 68.999, do Livro 3-B-X, às fls. no Registro de Imóveis da 6.a Circunscrição da Capital, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais. Avaliamos o citado imóvel pelo valor de Cr$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), consistente em terreno e benfeitorias designado sob n.o 499 da R. Barão de Rezende, bairro do Ipiranga. Os peritos assim esperam ter bem cumprido e atendido à nomeação para a qual foram eleitos e informam que a soma total dos imóveis avaliados é de Cr$ 154.207,00 (cento e cincoenta e quatro mil, duzentos e sete cruzeiros) e que estão às ordens dos srs. acionistas para quaisquer informações. São Paulo, 04 de novembro de 1971. aa) Francisco Geraldo Ribeiro Conrado, Hugo Andrade de Souza Júnior e Celso Pereira Mendes. Novamente com a palavra a sra. Presidente disse que estava em discussão o Laudo de Avaliação e esclareceu que os peritos estavam presentes para quaisquer esclarecimentos, que se fizessem necessários. Como ninguém pedisse a palavra, a sra. Presidente passou à votação, tendo o laudo sido aprovado por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Ainda com a palavra a sra. Presidente esclareceu aos presentes que, do valor de avaliação dos imoveis n. 545, 541, 509, 501 e 499, respectivamente, Cr$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros), Cr$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), Cr$ 29.727,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), Cr$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), e Cr$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), porquanto estavam sendo transmitidos à sociedade, deveriam ser deduzidos os saldos devedores, representados pelas notas promissórias, apontadas no laudo de avaliação, que perfazem a quantia de Cr$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para o imóvel n. 545, a quantia de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para o imóvel n. 541 e a de Cr$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), para o imóvel n. 501, que deverão constar no exigível da sociedade e serão liquidados nos seus respectivos vencimentos. Isto pôsto, a sra. Presidente informou o seguinte: 1) Cassio Martins de Camargo Penteado, confere à sociedade o imóvel n. 545, já devidamente descrito e confrontado pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta cruzeiros) e deduzindo o saldo devedor já enunciado, subscreve 29.960 (vinte e nove mil, novecentas e sessenta) ações novas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros); 2) Pedro Baldin, confere à sociedade o imóvel n. 541, já descrito e confrontado, pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), e deduzindo o saldo devedor já enunciado, subscreve 26.600 (vinte e seis mil e seiscentas) ações novas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros); 3) José Caio Pacheco e Silva, confere à sociedade o imóvel n. 509, já descrito e confrontado, pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr$ 29.727,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros) e subscreve 29.727 (vinte e nove mil, setecentas e vinte e sete) ações novas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$ 29.727,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete crúzeiros); 4) José Camargo Penteado Júnior e Décio Martins de Camargo Penteado Júnior, conferem à sociedade o imóvel n. 501, já descrito e confrontado pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros), e deduzindo o saldo devedor já enunciado, subscrevem .. 25.660 (vinte e cinco mil, seiscentas e sessenta) ações novas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cabendo a cada um dêles 12.830 ações do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, na importância de Cr$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros); 5) Décio Martins de Camargo Penteado Júnior, confere à sociedade o imóvel n. 499, já descrito e confrontado, pelo valor da avaliação, ou seja a quantia de Cr$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros) e subscreve 29.760 (vinte e nove mil, setecentas e sessenta) ações novas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta cruzeiros). Fica assim completada a subscrição dos Cr$ 141.707,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sete cruzeiros) por conferência de bens, correspondente a 141.707 (cento e quarenta e uma mil, setecentas e sete) ações de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que serão emitidas e distribuidas, entre os acionistas, na proporção de Cr$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros) para o sr. Cassio Martins de Camargo Penteado, na de Cr$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros) para o sr. Pedro Baldin, na de Cr$ 42.557,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cincoenta e sete cruzeiros) para o sr. José Caio Pacheco e Silva e na de Cr$ .. 42.590,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa cruzeiros) para o Sr. Decio Martins de Camargo Penteado Júnior, sendo que os três (3) primeiros, casados pelo regime da comunhão de bens, respectivamente com as sras. Nadia Madeira de Camargo Penteado, Maria Josefa Manrique Uros Baldin e Maria Lúcia Penteado Pacheco e Silva, estão representando suas respectivas mulheres, conforme procurações lavradas nas notas do Sexto Cartório de Notas da Capital, em 03 de novembro de 1971, Livro 843, fls. 63, 64 e 65, para em nome dêles todos transmitirem, como transmitido têm, à sociedade Eletrônica São Paulo S/A., os imoveis já descritos e confrontados pelo valor de avaliação, mas incorporados ao capital da referida sociedade pelo preço estabelecido para a subscrição de ações, bem como em decorrência da transmissão e incorporação ora efetuada transmitir a posse e o domínio que sobre os referidos imóveis vinham exercendo, obrigando-se a evicção, e autorizando o sr. Oficial do Registro de Imóveis da 6.a Circunscrição Imobiliária da Capital, com base neste documento, a proceder à transferência, para a sociedade, dos imóveis mencionados, que ficam fazendo parte de seu patrimônio. Submetida à votação foi a conferência de bens aprovada por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, ficando, portanto, completada a subscrição dos Cr$ ... 141.707,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sete cruzeiros) por conferência de bens, na forma avençada. Finalmente, a sra. Presidente com a palavra disse que tendo sido completado inteiramente o total da subscrição do Capital Social, parte com o Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado da Sociedade e parte com a conferência de bens pelos acionistas, estava definitivamente aumentado o capital social de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), pela emissão de Cr$ 500.000 (quinhentas mil) novas ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 1,00 — (hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr$ 361.000 (trezentas e sessenta e uma mil) distribuídas gratuitamente aos senhores acionistas na proporção das ações que possuirem, e .. 141.707 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sete) aos acionistas que subscreveram por conferência de bens, conforme boletim de subscrição. Disse ainda a sra. Presidente que ficava também alterado o Artigo 5.o dos Estatutos Sociais com a nova redação proposta pela Diretoria e aprovada pelos senhores acionistas. A seguir, disse a sra. Presidente que em vista do pedido de exoneração de cargo, feito por carta de 04 de outubro de 1971 pelo Sr. Cassio Martins de Camargo Penteado, que se encontrava sobre a mesa, em caráter irrevogável e por motivos particulares que o impediam de prestar sua contribuição como Diretor Administrativo da Sociedade, devia a Assembléia escolher um nome para a vaga deixada por aquele senhor. Submetida a proposta a votos, foi eleito para Diretor Administrativo da Sociedade e empossado no mesmo ato o Dr. Carlos Roberto Theodoro de Lima, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Ana Pimenta n. 40 — ap. 31 na cidade e Estado de São Paulo, que exercerá aquelas funções até o final do mandato do Diretor demissionário, o que ocorrerá em 23 de abril de 1974. Pediu a palavra o acionista Pedro Baldin, que solicitou se consignasse um voto de louvor pelos bons serviços prestados à Sociedade, pelo Sr. Cássio Martins de Camargo Penteado, enquanto no exercício de suas funções. Após a sra. Presidente oferecer a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, mandando suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, procedi à leitura da mesma que, achada conforme, vai por mim, Secretário, assinada, pela sra. Presidente da mesa e por todos presentes.

São Paulo, 4 de novembro de 1971. — aa) Maria Aparecida de Camargo Penteado — Presidente; Carlos Roberto Theodoro de Lima — Secretário; Maria Aparecida de Camargo Penteado — Cassio Martins de Camargo Penteado — Decio Martins de Camargo Penteado Junior — Maria Lúcia Penteado Pacheco e Silva — Pedro Baldin — pp. José Ignacio de Camargo Penteado — Carlos Roberto Theodoro de Lima — José Caio Pacheco e Silva — Plinio Piccioni — Linneu Sales Leite — Carlos Roberto Theodoro de Lima. — Declara-se, para os devidos fins, que a presente é copia fiel da Ata lavrada no livro próprio, em poder da Sociedade. — São Paulo, 4 de novembro de 1971. — **Maria Aparecida de Camargo Penteado** — Presidente; **Carlos Roberto Theodoro de Lima** — Secretário.

CERTIDÃO
Junta Comercial

CERTIFICO que sob n. 473.423 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho desta data, cópia autêntica do presente documento. — São Paulo, 7 de dezembro de 1971. — Por Perceval Leite Britto — Secretário Geral, a) — **Havany Pereira da Silva.**
(9785 — Cr$ 996,00)

VIAÇÃO PARATODOS S. A.
C.G.C. n.o 60.665.268
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à rua Maraca, 229 — Capital de São Paulo, no próximo dia 10 de janeiro de 1972, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas encerrado em 30 de junho de 1971;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição da Diretoria para o período de janeiro de 1972 a dezembro de 1973;

d) Proposta da Diretoria para a compra de um imóvel;

e) Aumento do Capital Social, e

f) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 22 de dezembro de 1971.

Wallace Alves de Siqueira — Diretor Presidente.

(2191 — Cr$ 162,00) (28-29-30)

SOAYRES S/A
Veículos e Motores
C.G.C. n. 43.538.404

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO de 1971

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e um, às 20,00 horas, realizou-se na sede social de Soayres S.A. Veículos e Motores, sita à Avenida Barão do Rio Branco, 614, Assembleia Geral Ordinária dos acionistas seus, que compareceram em sua maioria conforme se observa pelo livro de presenças respectivo. A presidencia dos trabalhos esteve a cargo do Diretor Presidente, senhor Ayres Alves de Souza e eu, Ivam Gonçalves Ortuzal, a convite do senhor presidente, funcionei como secretario. Por solicitação do senhor presidente li aos presentes, a peça transcrita, ou seja: Anuncio de convocação publicado no Diario Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 23, 24 e 25 de março, e no Jornal da Região, desta cidade, nos dias 14, 18 e 21 de março de 1971, cujo texto é o seguinte: Ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31 de março de 1971, às 20,00 horas na sede social sita à Avenida Barão do Rio Branco, 614, para tratarem da seguinte ordem do dia: I — Tomar conhecimento do relatorio da Diretoria, de sua prestação de contas e do resultado do balanço geral, relativo ao exercicio de 1970. 2 — Apreciar o parecer exarado pelo conselho fiscal. 3 — Outros assuntos de interesse da sociedade. Andradina, 18 de março de 1971. Ayres Alves de Souza — Diretor Presidente. A seguir, disse o senhor Presidente que o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto Federal 2627 de 26 de setembro de 1940, foi publicado no Diario Oficial do Estado e no Jornal da Região, desta cidade, respectivamente nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 1971, e nos dias 4, 7 e 11 de fevereiro de 1971, na forma da lei. Dirigindo-se aos senhores acionistas, apresentou o senhor presidente, o Balanço Geral do exercicio de 1970, publicado no Diario Oficial do Estado de São Paulo, em 26 de março de 1971 e no Jornal da Região, desta cidade, em 25 de março de 1971, bem como o parecer do Conselho Fiscal, votados e aceitos por todos os presentes, com as abstenções legais. Foi realizada eleição para compor os membros da nova diretoria para o bienio 1971-1972, que ficou assim constituida: Ayres Alves de Souza, brasileiro, casado, comerciante — Diretor Presidente; — Nélsia Gonçalves de Souza, brasileira, casada, comerciante — Vice Presidente — Hercio Alves de Souza — brasileiro, solteiro, maior, comerciante — Diretor Comercial — Tierson Alves de Souza — brasileiro, solteiro, maior — comerciante — Diretor Tesoureiro — Norival Nunes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, — Diretor Secretario, todos residentes nesta cidade. Na oportunidade foram reeleitos os senhores Nemesião de Souza Pereira, Hello Gomes da Rocha e José Mendes Junior, todos brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta cidade, como membros do Conselho Fiscal e para suplentes os senhores Hello Antonio Pasquali, João Barbieri e Alvorindo Ravagnani, todos brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta cidade. A seguir o senhor presidente pôs a palavra à disposição de quem desejasse ventilar assunto de interesse social, e como ninguem o fizesse, foi encerrada a sessão, dela lavrando-se esta ata, que após lida, vai assinada pelos acionistas presentes. Andradina, 31 de março de 1971. Ayres Alves de Souza — Presidente. Nelsia Gonçalves de Souza — Vice Presidente. Hercio Alves de Souza — Diretor Comercial. Tierson Alves de Souza — Diretor Tesoureiro. Norival Nunes da Silva — Diretor Secretario. Ivam Gonçalves Ortuzal e Climery de Souza Nunes da Silva — Acionistas. A presente é copia fiel da ata transcrita no livro proprio.

Ayres Alves de Souza — Diretor Presidente

Ivam Gonçalves Ortuzal — Secretario

CERTIDÃO
Junta Comercial

CERTIFICO que a primeira via dêste documento, por decisão da 6.a Turma de Vogais, datada de 2 de dezembro de 1971 foi registrada hoje sob n. 473.124 — São Paulo, 2 de dezembro de 1971 — **Perceval Leite Britto** — Secretario Geral
(9535 — Cr$ 168,00)

B. P. J. PROMOÇÕES LTDA.
Extrato para registro no Cartório Medeiros

Por instrumento de 22 de dezembro de 1971, ficou constituida a sociedade denominada «B. P. J. — Promoções Ltda.», com sede e fôro nesta Capital, rua Homem de Melio, 697, 9.o andar, conjunto 92 — Perdizes, tendo por objetivo, a prestação de serviços de promoções, planejamento e relações públicas. Capital de Cr$ 1.000,00, dividido entre os sócios, Maria Apparecida Pacheco Jordão, Cr$ 900,00; e, Cecilia Maria Leghetti, Cr$ 100,00. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. Prazo de duração indeterminado, sendo a gerência bem como o uso da firma, a cargo de ambos os sócios, indistintamente, vedado o seu emprego em negócios estranhos aos interesses sociais.
(2270 — Cr$ 30,00) (28)

NELSON A. FAUCON & FILHOS
Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 4 de janeiro de 1971, os sócios da firma denominada Nelson A. Faucon & Filhos, deliberaram dissolver a sociedade, quitando-se reciprocamente, continuando, porém, o Escritório Brasileiro de Contabilidade a operar individualmente em nome de Nelson Alcebiades Faucon, contador C.R.C. n. .. 4150 — S.P.
(2293 — Cr$ 18,00) (28)